

Anexo nº ETP-FORNC E SERV BARREIRA E PELÍCULA SOLAR/PMMG/APM/CAE/2023

PROCESSO Nº 1250.01.0005759/2023-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI: 1250.01.0005759/2023-36

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Número do pedido no Portal de Compras MG:

Área solicitante: NAIS -CAE.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nr PM	P/G e Nome	E-mail	Telefone
124.509-1	Ten Cel PM, Atila Savernini Lopes	atilasaver@gmail.com	(31) 99163-8597
137.077-4	2º Sgt PM, Alberth Freitas Costa	alberth.freitas84@gmail.com	(31) 98403-0738
152.153-3	3º Sgt PM, Kelle Cristina C. R. de Oliveira	kekistina@yahoo.com.br	(31) 98555-6229

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar compõe o Processo Sei: 1250.01.0005759/2023-36, com o intuito de adquirir Barreira de proteção acrílica com instalação; Película de controle e proteção solar para porta com instalação para o NAIS/CAE/APM.

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art.6º,IeIV)

A Recepção do NAIS/CAE/APM ainda não possui ambiente climatizado, proteção biológica para atendimento, película de controle e proteção solar na porta. Diante, essas carências faz-se necessário dotar o local de infraestrutura adequada, de forma a manter a qualidade do ar do ambiente, a segurança dos funcionários e agilidade nos atendimentos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Não foi planejado.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

3.1 Requisitos Normativos:

Os requisitos necessários e suficientes para atendimento da necessidade demandada deverão pactuar ao previsto nas legislações e normativas aplicáveis por tratar-se de bem público e de adequação as normas vigentes.

3.2 Requisitos de Qualidade:

Os requisitos de qualidade são os previstos e exigidos em normas aplicadas tanto nos materiais a serem aplicados quanto na capacitação da mão de obra a ser empregada, além do atendimento às legislações vigentes, intrínsecos aos Serviços Comuns de Engenharia assegurados pela garantia do serviço prestado.

3.3 Requisitos de Segurança:

Os requisitos de segurança são os previstos e exigidos em normas aplicadas quanto à capacitação da mão de obra a ser empregada, intrínsecos aos Serviços Comuns de Engenharia.

III- PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art.6º,V)

Por tratar-se de aquisição de equipamentos e materiais é facultativa aos fornecedores uma visita técnica para análise do local de instalação dos itens relacionados, conforme descrito no termo de referência.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Partindo do previsto para investimento na Unidade que a demanda terá seu valor estimado em:

LOTE 1- BARREIRA DE PROTEÇÃO- CHAPA DE ACRÍLICO- R\$ 3.200 (Três mil e duzentos reais)

LOTE 02- PELÍCULA DE CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, G5- R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução para esta demanda se restringe a aquisição de equipamentos e material para a Recepção do NAIS/CAE/APM, sendo vislumbrada uma única opção para atendimento das exigências visando o bem-estar, a melhora na qualidade de vida e da saúde das pessoas que ali buscam atendimento, como a eficiência na prestação dos serviços pelas pessoas que trabalham no local.

IV- DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art.6º,VII)

Aquisição de Barreira de proteção acrílica com instalação; Película de controle e proteção solar para porta com instalação para a recepção do NAIS/CAE/APM.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não haverá parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se aplica.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Após a contratação e execução do serviço pretende garantir:

- Adequação da infraestrutura com ambiente climatizado;
- Proteção biológica para atendimento;
- Controle e proteção solar do local;
- Aumento do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos pacientes e dos funcionários do local.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Elaboração dos orçamentos e trâmites no Portal de Compras de Minas Gerais.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se aplica.

V- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO, art 6º XIII

Somos de parecer que o NAIS/CAE/APM realize os procedimentos necessários para a aquisição de Barreira de proteção acrílica com instalação; Película de controle e proteção solar para porta com instalação para a recepção.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 5º)

(X) APROVADO

() REPROVADO

() RETORNAR PARA CORREÇÃO

() OUTROS:

SIDNEY MAYRINK GONZAGA, CAP PM

P/4 DO CAE



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Cristina Costa Rodrigues de Oliveira**, 3º Sargento, em 14/06/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberth Freitas Costa, 1º Sargento**, em 15/06/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Mayrinck Gonzaga, Capitão**, em 15/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Átila Savernini Lopes, Tenente Coronel**, em 19/06/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66031683** e o código CRC **16A66EE8**.
